



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 190/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APERELHO SMARTV DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO
01	Smart TV 43” UHD 4K LED. Resolução mínima 3840px x 2160px. Conectividade WiFi e Bluetooth, 2 portas USB, 3 portas HDMI, Ethernet LAN. Tela tipo LED, voltagem 127/220V. Processador Crystal 4K. Com recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, e Alexa. Contendo 01 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força	UN	01	R\$ 2.484,66

2 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de São Pedro do Turvo. O prazo em questão é improrrogável, tendo em vista a real necessidade e urgência da aquisição. A não entrega do no prazo acarretará a desclassificação da empresa.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

3.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

3.2 – Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referencia e das informadas na PROPOSTA.

3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, m

b.2) antido preço inicialmente contratado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo

02.02.00 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01 Setor Administração

Class. Econômica – 4.4.90.52.00

Ficha 027 – Fonte 01

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

5.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3- Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

6 – CRITERIO DE JULGAMENTO

6.1 – Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 20 de novembro de 2024

Sandrimara Aparecida Patricio
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças